



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação

Processo n: 1095016

Data: 04/02/25

PESQUISA NO SGAP

Realizadas pesquisas junto ao Sistema Gerencial de Administração de Processos, SGAP, não foi registrada, até às 07h33min, do dia 04/02/25, *petição recursal* relativa aos presentes autos, encaminhada pelo(s) responsável(eis)/interessado(s)/procurador(es), em face da deliberação de peça 110.

Aléxia Maria L. Gomes Mazzoni – TC-1263-4

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a deliberação de 19/11/24, disponibilizada no “Diário Oficial de Contas” de 09/12/24, que alterou de ofício a decisão de 21/05/2024, transitou em julgado em 31/05/25.

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Tomadas as medidas no âmbito desta Coordenadoria, e *considerando a extinção da punibilidade da sra. Heloisa Rodrigues Bittar Hauck no tocante à multa aplicada pela acumulação indevida de quatro cargos públicos de médico, em razão de seu falecimento*, encaminho os presentes autos à Coordenadoria de Arquivo, em cumprimento à determinação de peça 110.

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora